



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
GABINETE DO PREFEITO

“CIDADE POEMA”

**PUBLICAÇÃO**  
Jornal: Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São Fidélis - DOE  
Local: São Fidélis/RJ  
Edição: 1.503 - Página(s): capa  
Data: 06/03/2024

## **LEI N° 1.764, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE  
PROJETO NO ORÇAMENTO DO  
MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS.”**

**O PREFEITO DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA  
DE VEREADORES DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,  
APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 1.760, de 27 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual em vigor, criando a atividade:

Órgão: 0208 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade Orçamentária: 800 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0017 – CIDADE MELHOR – Urbanismo e Saneamento

**Projeto: 1.107- Reforma e/ou Ampliação de Praças**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2024.

**AMARILDO HENRIQUE ALCÂNTARA  
- PREFEITO-**